



**REQUERIMENTO N° 42/2022**

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 120/2022 e demais atos normativos que regulamentam o novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.

CONSIDERANDO todo o teor contido no requerimento de nº 44/2021 deste subscrevente.

CONSIDERANDO o que consta no portal da transparência do Município, no que tange a remuneração da categoria, qual seja R\$1.098,18 (um mil e noventa e oito reais e dezoito centavos), valor este abaixo do que determina a legislação federal, tendo que ser implementada para atingir o mínimo legal;

CONSIDERANDO que ao realizar a consulta ao supracitado site, foi possível observar que a categoria não conta com nenhum servidor Efetivo do município, há somente contratados;

CONSIDERANDO a importância que a classe representa para a boa manutenção da saúde em nosso Município.

Requerem estes subscreventes, que seja cumprido por este Executivo Municipal o pagamento do piso salarial da categoria supracitada, tudo em conformidade com o que a legislação federal determina.

Para isso, solicitamos a estimativa de impacto financeiro que demonstrará a estes subscreventes o quanto tal reajuste pode onerar a folha de pagamento do Município e se desta forma poderá ocorrer ou não o rompimento do percentual permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2022.

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Presidente

**Ronivon Alves de Souza**  
1º Secretário